

EDITAL

António Joaquim Pimentel, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Torna público, de acordo com as competências que lhe são conferidas pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações, que irá proceder à seleção do adjudicatário com vista à adjudicação da concessão da **EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO CARDAL DO DOURO-MUNICIPIO DE MOGADOURO-2026**.

1.º A seleção do adjudicatário será feita através de concurso e tem como objetivo a concessão de exploração do bar e esplanada das piscinas descobertas de Mogadouro, a concessão será titulada por contrato escrito e terá o prazo de um mês e meio, de 01 de agosto ao 15 de setembro de 2026.

2.º Podem concorrer sociedades legalmente constituídas e pessoas singulares que estejam coletadas com os CAE's 56301, ou 56302 ou 56303 e, que tenham estabelecimento comercial a funcionar.

3.º As propostas, devidamente identificadas (nome, direção do concorrente e identificação do concurso) e acompanhadas da declaração de IRS/IRC de 2024 ou 2025, se entregue, declaração passada pelo Serviço de Finanças em como não é devedor de quaisquer importâncias ao Estado, certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em como tem a situação regularizada, **sob pena de exclusão**, deverão ser entregues em invólucro opaco e fechado, **até às 15:00h do dia 22 de julho de 2026**, no Balcão Único.

4.º Os concorrentes podem assistir ao ato público de abertura das propostas, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados, que terá lugar nesse mesmo dia pelas **15:15h** (quinze horas e quinze

minutos), na presença de um júri constituído por três membros pertencentes à autarquia, no Auditório do Arquivo Municipal do Município.

5.º São excluídos os concorrentes que:

- Se encontrem em situação de dívida perante o Município de Mogadouro;
- Se encontrem em situação de dívida perante a Administração Fiscal e/ou a o Instituto de Segurança Social;
- Não apresentem todos os documentos solicitados no ponto 3 do presente edital;
- Não estejam coletados com os CAE's 56301, ou 56302 ou 56303 e, que não tenham estabelecimento comercial a funcionar.

6.º A concessão do bar e esplanada das piscinas descobertas do complexo desportivo será feita ao concorrente que apresentar proposta com o preço mais alto/mês.

7.º Ao Município de Mogadouro reserva-se o direito de não adjudicar a concessão de exploração do bar e esplanada, se assim o entender e sem que para tal tenha de apresentar a justificação.

8.º A não adjudicação não confere aos concorrentes o direito de produzir qualquer reclamação ou formular pedido de indemnização.

9.º A concessão não pode ser transmitida total ou parcialmente.

10.º O concessionário obriga-se a manter e conservar as instalações do bar e esplanada, com o período de abertura durante o horário de funcionamento das piscinas municipais, ou seja, das **10:00h até as 20:00h**, de segunda-feira a domingo, salvo expressa autorização do Município.

11.º Reserva-se o direito ao Município de autorizar a realização de eventos nas instalações da Piscina Descoberta.

12.º No exercício da exploração o concessionário obriga-se ao:

- Integral cumprimento de todas as obrigações, relativas à proteção e às condições de trabalho do seu pessoal, nos termos da legislação em vigor;

- Integral cumprimento de todas as obrigações, relativo aos direitos do autor, PassMúsica e outros direitos conexos, sendo a música ambiente difundida pelo sistema de som das piscinas, devendo o volume do sistema de som ser o adequado;
- Cumprir com as regras de higiene e limpeza no decorrer de todas as tarefas inerentes à exploração e manter as instalações, equipamentos e alimentos com dignidade e em perfeito estado de asseio e segurança, exigidas pelas autoridades sanitárias;
- Garantir um serviço de boa qualidade;
- Praticar uma política de preços que não exceda o normalmente praticado em espaços congéneres;
- Assegurar a limpeza do espaço de concessão;
- Manter de forma bem visível a tabela de preços;
- Manter à disposição dos utentes o livro de reclamações.

13.º O concessionário constitui-se fiel depositário de todas as instalações destinadas à sua atividade, bem como de todo o material existente no espaço de concessão.

14.º Aquando da adjudicação será elaborado um termo de responsabilidade, onde constará uma listagem com a descrição de todo o material em existência cuja sua utilização faz parte desta concessão.

15.º Finda a ocupação, todas as instalações ao tempo existentes passarão para a posse do Município de Mogadouro, sem direito a qualquer indemnização, e no mesmo estado de conservação que foram recebidas inicialmente.

16.º O pagamento da concessão será efetuado até ao dia oito do mês a que diga respeito, nos cofres da tesouraria do Município de Mogadouro, exceto no mês de junho, cujo pagamento deverá ser efetuado aquando da assinatura do contrato.

17.º A utilização das instalações do bar e esplanada é restringida aos utentes das piscinas municipais.

18.º É proibido ao pessoal da concessionária fumar dentro do balcão de atendimento e a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas.

19.º O Município de Mogadouro, não se responsabiliza, pelo facto de o bar e esplanada não funcionarem em pleno, devido a condições climatéricas.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo na área do Município.

Paços do Município de Mogadouro, 14 de julho de 2026

O Presidente da Câmara,



(António Joaquim Pimentel)